



ACÓRDÃO COPROM Nº 05/2019

EMENTA

LICENÇA SEM VENCIMENTOS. ESPÉCIES. ARTIGO 123 E SEGUINTE DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – LEI Nº 2.052/99 COM ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2017. REQUISITOS LEGAIS. ANDAMENTO PROCESSUAL. CHECK LIST - ANEXOS. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONCESSÃO.

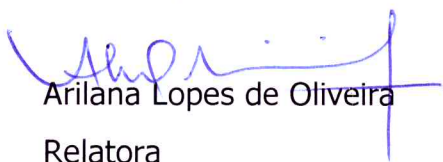
1. Nos termos do artigo 21, do Decreto Municipal nº 4738/2015 e do artigo 15, da Lei Complementar nº 25/2011, a Relatora apresenta a redação do Acórdão alusivo ao tema “*Licença sem vencimentos*”, constante do Parecer aprovado por UNANIMIDADE pelos membros do Colegiado de Procuradores Municipais.
2. Desde que preenchidos os requisitos legais com apresentação de documentos indispensáveis à análise do pedido, há possibilidade de concessão de licenças sem vencimentos em três espécies contempladas no artigo 123 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal alterado pela Lei Complementar nº 045/2017, quais sejam: *a) licença por motivo de doença em pessoa da família após 24 meses de afastamento; b) licença por motivo de deslocamento do cônjuge ou companheiro; e c) licença para trato de interesses particulares.*
3. Integra a esse Acórdão os Anexos I, II e III, para orientação do andamento processual nos Setores da Administração Pública.



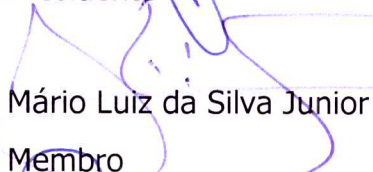
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COLEGIADO DE PROCURADORES MUNICIPAIS

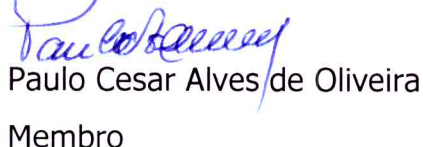
ACÓRDÃO. VISTOS, ETC. ACORDA O COLEGIADO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, NOS TERMOS DA ATA DA SESSÃO DATADA DOS DIAS 04 e 05/11/2019, POR UNANIMIDADE APROVAR A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE PREENCHEREM OS REQUISITOS LEGAIS NAS ESPÉCIES INDICADAS: *POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA APÓS 24 MESES DE AFASTAMENTO; POR MOTIVO DE DESLOCAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO; E PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES*, NOS TERMOS DO ARTIGO 123 E SEGUINTE DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - LEI 2.052/99 COM ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2017.

CONCEIÇÃO DA BARRA - ES, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.


Arilana Lopes de Oliveira
Relatora


Vitor vicente Guanandy
Presidente


Mário Luiz da Silva Junior
Membro


Paulo Cesar Alves de Oliveira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COLEGIADO DE PROCURADORES MUNICIPAIS

ANEXO I

"CHECK LIST" PARA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

QUEM	DOCUMENTOS E REQUISITOS P/ CONCESSÃO	BASE LEGAL	ÓRGÃOS ATUANTES	RECOMEND. FINAIS
Interessado	Requerimento com cópia dos docs. pessoais (RG, CPF, comprovante resid. Tel. para contato), *comprovação do vínculo familiar (cópias de: certidão de casamento, ou nascimento, ou escritura pública de união estável, declaração de dependência emitida por órgão previdenciário) *cópia de laudo médico atualizado do familiar enfermo	Artigo 123, inciso IV, § 2º; art. 124, §§ 1º e 2º; artigo 126; c/c artigo 143, alínea "c", todos da Lei Municipal nº 2052/99	1) Protocolo (checar todos os documentos iniciais), sob pena de arquivamento sem apreciação do mérito	*PGM (se houver dúvida jurídica).
Recursos Humanos			2) Recursos Humanos para juntar ficha funcional e financeira do requerente e demais informações convenientes.	Averiguar se o servidor está afastado por 24 meses
Sec. Saúde	Emissão de Laudo pericial do enfermo		3) Junta Médica Pericial	
Sec. Assist. Social	Relatório social		4) Equipe Social	Averiguar a necessidade de assistência pessoal do servidor ao familiar doente
Sec. de Administração	Manifestação quanto ao pedido		5) Secretário Municipal de Administração	
Procuradoria Municipal	Análise do processo nos termos do acórdão		6) Procuradores e/ou Assessores jurídicos	
Gabinete do Prefeito	Decisão		7) Prefeito	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COLEGIADO DE PROCURADORES MUNICIPAIS

ANEXO II

"CHECK LIST" PARA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

**LICENÇA POR MOTIVO DE DESLOCAMENTO DO CÔNJUGE OU
COMPANHEIRO(A)**

QUEM	DOCUMENTOS E REQUISITOS P/ CONCESSÃO	BASE LEGAL	ÓRGÃOS ATUANTES	RECOMEND. FINAIS
Interessado	Requerimento com cópia dos docs. pessoais (RG, CPF, comprovante resid. Tel. para contato); *apresentar comprovação do vínculo familiar (cópias de: certidão de casamento ou escritura pública de união estável, declaração de dependência emitida por órgão previdenciário)	Artigo 123, inciso V, § 1º, c/c artigo 144, § 1º da Lei Municipal nº 2052/99	1) Protocolo (chegar todos os documentos iniciais), sob pena de arquivamento sem apreciação do mérito	
Interessado	Comprovação de que o cônjuge ou companheiro é servidor público efetivo e que tenha sido eleito para exercício de mandato eletivo ou cargo público que necessite de transferência de residência		2) Setor de Recursos Humanos para análise da documentação	
Recursos Humanos			Recursos Humanos para juntar ficha funcional e financeira do requerente e demais informações que for conveniente.	
Sec. Administração	Manifestação		Secretário Municipal de Administração	
Procuradoria Municipal	Análise do processo nos termos do acórdão		Procuradores e/ou Assessores jurídicos	
Gabinete do Prefeito.	Decisão		Prefeito	



ANEXO III

"CHECK LIST" PARA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

QUEM	DOCUMENTOS E REQUISITOS P/ CONCESSÃO	BASE LEGAL	ÓRGÃOS ATUANTES	RECOMEND. FINAIS
Interessado	Requerimento com cópia dos documentos pessoais, comprovante de residência e telefone para contato	Artigo 123, inciso V, § 1º, c/c artigo artigo 147e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2052/99	1) Protocolo (chegar todos os documentos iniciais, sob pena de arquivamento sem apreciação do mérito)	
Recursos Humanos			2) Setor de Recursos Humanos para análise da documentação e juntar ficha funcional e financeira do requerente, e demais informações necessárias, inclusive, se o servidor está recolhendo a cada 12 meses as contribuições previdenciárias nos termos do § 6º do artigo 147 do Estatuto do Servidor Público Municipal.	
Sec. Administração	Manifestação quanto ao pedido		3) Secretário Municipal de Administração	Proceder o juízo de conveniência e oportunidade do pedido
Procuradoria Municipal	Análise do processo nos termos do acórdão		4) Procuradores e/ou Assessores Jurídicos	
Gabinete do Prefeito	Decisão		5) Prefeito	